

## REQUERIMENTO

### CARTÃO DO UTENTE DO SRS

É de crucial importância o cartão do utente, que é um dos instrumentos mais significativos para a adequada gestão de um Serviço Público de Saúde, não só na perspectiva do controlo dos utentes atendidos pelas unidades de saúde, dos cuidados que lhes foram prestados, mas também, na redução da burocracia, na melhor identificação dos utentes e, sobretudo, na atempada acessibilidade aos cuidados de saúde.

O alargamento do acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde exige um sistema de identificação dos utentes que assegure a prestação de cuidados de saúde, o fornecimento de medicamentos, quer por serviços públicos ou por entidades privadas com eles convencionadas, que discipline a identificação correcta de cada utente, regularize e controle esse acesso, por forma a garantir os direitos dos utentes mas também o interesse público numa eficiente gestão dos recursos humanos, técnicos e financeiros do Serviço Regional de Saúde.

Nos Açores ainda são utilizados os mais diversos cartões de identificação no acesso às urgências e às consultas de especialidade e de medicina familiar, sendo imperioso que se verifique o suporte de identificação dos utentes, no respeito pelos princípios da universalidade e equidade, através da criação de um cartão, intransmissível e pessoal, de emissão gratuita.

Por estas e outras razões se pode concluir que a falta ou ausência total do Cartão do Utente do Serviço Regional de Saúde, não só representa uma lacuna grave na gestão dos Serviços de Saúde da Região, o que tem vindo a acumular reflexos negativos no seu funcionamento e na situação económico-financeira do sistema, como prejudica os açorianos no acesso aos cuidados de saúde.

O cartão de utente actualmente em vigor a nível nacional, foi criado em 1995 (Dec-Lei nº 198/95, de 29 de Julho), tendo sido progressivamente alargado, implementado e tecnologicamente aperfeiçoado a todos os utentes do Continente, correspondendo a uma maior exigência na sua utilização, com resultados francamente positivos não só para o SNS como para os cidadãos.

Em 1998, pelo Decreto Legislativo Regional 3/98/A, de 10 de Março, foi aplicada à Região a legislação nacional, criando o cartão do utente do SRS.

Na discussão deste diploma no Parlamento Regional, o Governo Regional considerava então ser “... necessário termos na Região um meio de identificação (...) e pôr em comunicação todos os serviços de saúde no que diz respeito ao utente, o que vai permitir poupar na duplicação das análises e medicamentos, poupando o utente que transita de um serviço para outro, ou mesmo quando passa de um médico para outro”.

Acrescentava, justificando a criação regional do cartão do utente, que iria “... permitir eliminar uma quantidade muito grande de burocracia, que sobrecarrega os utentes, (...) e promover o relacionamento mais fácil e correcto entre o utente e os diversos prestadores de cuidados de

saúde”, afirmando ainda que haverá “... *toda a conveniência que o cartão usado nos Açores seja compatível com o cartão que é usado a nível nacional (...) de forma a que haja intercomunicabilidade entre o Serviço Regional e o Serviço Nacional de Saúde*”.

Passados 4 anos, sem que a efectiva criação do Cartão de Utente se verificasse, o Governo Regional propôs e viu aprovada nova legislação, recriando o cartão do utente, revogando a anterior legislação, na prática nunca cumprida no seu objectivo concreto, o que nos leva a concluir e hoje cada vez mais se confirma, que o processo estava ainda no ponto de partida.

A legislação em causa, o Decreto Legislativo Regional 23/2002/A, de 29 de Junho, atribuía a implementação do cartão e gestão da informação necessária à sua utilização, bem como todo o sistema de recolha e tratamento de dados ao Instituto de Gestão Financeira de Saúde, organismo que fora criado também em 1998, entretanto extinto e transformado na Sada, no início do corrente ano de 2004.

Na discussão da recriação do cartão do utente, em Maio de 2002, a anterior titular da Saúde afirmava, que realizados os estudos técnicos, a conceptualização do cartão com mais informação e a escolha dos equipamentos e programas informáticos necessários, a sua implementação iria ter início no Verão seguinte, ou seja, no Verão de 2002.

Na sequência dos trabalhos da Comissão Parlamentar Eventual para o Estudo do Financiamento do SRS., consta do relatório final, aprovado pela ALRA, em Março de 2003, a necessidade urgente da efectiva criação do cartão do utente, nestes termos: “*Um dos factores que mais pesa na estrutura de custos da Saúde é (...) a prescrição de medicamentos e o recurso a Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.*”

*Para além disso, o acesso aos Cuidados de Saúde Primários carece de ser optimizado. Daí que se entenda como estruturante a implementação do Cartão do Utente, que permita conhecer a “História Clínica”, bem como medicamentos prescritos e recurso a Meios Complementares de Diagnóstico. Essa identificação é igualmente necessária para a rápida actualização das Listas de Médicos de Família.”*

O actual Secretário Regional dos Assuntos Sociais, em face deste Relatório e das suas Conclusões e Recomendações, comprometeu-se no Parlamento com a execução rápida da emissão do Cartão do Utente, referindo “... *urge implementá-lo no terreno, uniformizando assim o procedimento de identificação do utilizador dos serviços de saúde no todo nacional e regional*”.

Isto foi em Março de 2003 e estamos em Julho de 2004, passado mais de um ano, e não consta que qualquer açoriano tenha recebido o seu cartão de utente do SRS.

O PS/A, partido que suporta o Governo Regional e o próprio SRAS, anunciaram publicamente, em Abril passado, que a emissão do cartão do utente se verificaria no mês de Junho, o que mais uma vez não aconteceu.

Será de ter em conta que a falta do cartão do utente, é a razão essencial das dificuldades que alguns açorianos têm sentido no acesso a unidades de Saúde no Continente e até a serem fornecidos pelas farmácias os medicamentos prescritos.

Esta preocupante situação, que é da total responsabilidade política do Governo Regional, motivou por parte do Grupo Parlamentar do PSD a apresentação de um Requerimento, em Junho de 2002, tendo o próprio Governo Regional, na sua resposta, considerado que só a efectiva emissão e disponibilização do cartão do utente aos açorianos, compatibilizando-o com o sistema de identificação dos utentes do Serviço Nacional de Saúde, é que poderia sanar devidamente este problema.

Depois do compromisso do Governo da República na resolução do problema, depois de o Ministério da Saúde ter disponibilizado o equipamento informático necessário, apenas fica a faltar aquilo que compete ao Governo Regional, para que os açorianos deixem de ser os únicos portugueses sem cartão do utente para acesso ao SNS.

Não é mais admissível que este processo esteja novamente adiado, depois de várias iniciativas legislativas, envolvendo três Secretários Regionais da Saúde, prejudicando seriamente o funcionamento do SRS e os utentes do mesmo.

O Grupo Parlamentar do PSD, que tomou recentemente mais uma posição pública, para além de várias outras posições levadas a cabo a este respeito, nomeadamente no Parlamento, entende, nos termos regimentais e estatutários, confrontar de novo o Governo Regional, apresentando o presente requerimento, questionando o seguinte:

Passados que estão 6 anos, de 1998 a 2004, lamentavelmente, os açorianos continuam desprovidos do seu Cartão do Utente do SRS. Com todos os inconvenientes que isso lhes acarreta e sem beneficiarem das facilidades que o mesmo comporta, para quando se prevê a efectiva implementação do mesmo?

Quais as razões concretas das sucessivas falhas, adiamentos e incapacidades na emissão do cartão do utente do SRS?

Angra do Heroísmo, 7 de Julho de 2004.

Os Deputados Regionais

Clélio Meneses  
Bento Barcelos  
Raúl Rego